



**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 108/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 108/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA –
ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro em Riachão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.612.410/0001-03**, neste ato representado pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº **1142113997 SEJUSP/MA** e CPF nº **728.233.561-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2021, Pregão nº 010/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato em decorrência do Recisão contratual 049/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimentos de periféricos e suprimentos de informática atender as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme planilha em anexo de especificações e quantitativos ofertados pela empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI – ME**, em decorrência da rescisão do contrato nº 049/2021.

1.2. A Planilha em anexo ao Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato constam na planilha em anexo ao instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.027,00 (cento e cinco mil e vinte e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 – Manutenção do Departamento de Material
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 – Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de abril de 2021.



LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149 RODRIGUES DO
304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por LAHESIO

Isaac de Sousa Cardoso
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
CNPJ/MF sob o nº 08.612.410/0001-03
Sr. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA

Joquede Neres de carvalho Alves
JOQUEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

- 1 *Ana Carolina dos Santos Cardoso* CPF: 063.449.473-70
2 *Eduardo Silveira Ferreira* CPF: 050.101.153-21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ITENS OFERTADOS PELA EMPRESA: LEIANE DE ANDRADE SANTOS EIRELI - ME
Á EMPRESA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

IT	QTD	Descrição	EMPRESA	VALOR FINAL	TOTAL
4	30	Cartucho de tinta 60 Preto	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
5	10	Tinta epson L355 preta	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	10	Tinta epson L355 vermelha	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	10	Tinta epson L355 amarela	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	10	Tinta epson L355 azul	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	236	Cartucho de toner para impressora HP 85A	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 75,00	R\$ 17.700,00
11	30	Cartucho de toner para impressora samsung 104S	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
12	60	Cartucho de toner para impressora 101S	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
15	10	Cartucho de toner para impressora brother TN 1060	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 69,00	R\$ 690,00
16	10	Cartucho de toner para impressora DC P8080 DN	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
18	12	Cartucho de toner para impressora sansung 2885	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
19	30	Cartucho de toner para impressora sansung 4070	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
22	5	Tinta para impressora epson amarela	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 300,00
23	5	Tinta para impressora epson azul	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 300,00
24	5	Tinta para impressora epson preto	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 300,00
25	5	Tinta para impressora epson vermelha	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 300,00
28	11	HD externo portatil 1TB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 440,00	R\$ 4.840,00
32	7	Mouse sem fio	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 32,00	R\$ 224,00
33	50	Pen drive 16GB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
35	75	Pen drive 8GB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
36	45	Teclado USB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
38	10	Roteador wireless 4 portas 300MBPS	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
39	10	Roteador wireless 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, 1 Porta USB 2.0	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
40	8	Switch c/ 8 Portas	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	25	Disco rígido HD 500GB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00

44	44	Fonte 450W	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 115,00	R\$ 5.060,00
48	29	Memoria p/ computador ddr2 2 GB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 140,00	R\$ 4.060,00
49	22	Memoria p/ computador ddr3 4 GB	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 185,00	R\$ 4.070,00
50	29	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 530,00	R\$ 15.370,00
51	19	Processador intel celeron	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 530,00	R\$ 10.070,00

TOTAL GERAL R\$ 105.027,00